

PROJETO DE LEI Nº 006, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

SÚMULA: Institui o mês “Fevereiro Roxo”, dedicado à conscientização da importância da prevenção do diagnóstico precoce de Lúpus, Alzheimer e Fibromialgia, no âmbito do Município de Ibaiti, Estado do Paraná

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e eu ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte LEI

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial do Município de Ibaiti, o mês “Fevereiro Roxo”, a ser realizado anualmente em fevereiro, dedicado à conscientização da importância da prevenção e do diagnóstico precoce do Lúpus, do Alzheimer e da Fibromialgia.

Art. 2º Durante a campanha “Fevereiro Roxo” serão realizados alertas, atividades, ações e campanhas de conscientização sobre Lúpus, Alzheimer e Fibromialgia.

Parágrafo Único. A critério dos gestores da Administração Municipal poderão ser desenvolvidas atividades como:

I – Iluminação de prédios públicos com luzes de cor roxa;

II – Promoção de palestras, eventos e atividades educativas;

III – Veiculação de campanhas de mídia e disponibilização à população de informações em banners, folders e outros materiais ilustrativos e exemplificativos sobre Lúpus, Alzheimer e Fibromialgia, que contemplem a generalidade do tema.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

SALA DAS COMISSÕES, aos dezanove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro. (19.02.2024).

CESAR AUGUSTO DE MELLO SAMUEL DA SILVA
VEREADOR PROPONENTE

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei objetiva incluir no Calendário Oficial do Município de Ibaiti o “Fevereiro Roxo” como forma de conscientizar a população sobre a importância do diagnóstico precoce e correto das doenças representadas pela campanha que, embora sejam distintas, possuem em comum o fato de serem patologias crônicas e incuráveis. Dessa forma, é fundamental que sejam identificadas em um estágio inicial.

A campanha tem como foco compartilhar informações sobre sintomas e tratamentos disponíveis para proporcionar aos portadores de Lúpus, Fibromialgia ou Alzheimer o máximo de bem estar possível.

Além disso, a ação alerta a população sobre a importância de procurar um médico especialista assim que surgirem os primeiros sintomas.

Sobre o Lúpus Eritematoso Sistêmico, tem-se que é uma doença autoimune, ou seja, ocorre quando o próprio sistema imunológico de uma pessoa passa a atacar órgãos e tecidos do corpo (como se eles fossem invasores externos). Pouco se sabe, entretanto, sobre a origem das doenças autoimunes, mas por serem crônicas, é indispensável que haja um tratamento adequado para mantê-las sob controle e reduzir os sintomas - que podem ser extremamente dolorosos. Tal patologia é mais frequente em mulheres, atingindo - segundo o Ministério da Saúde - aproximadamente 200 mil pessoas no Brasil.

Já a Fibromialgia é uma síndrome ainda pouco conhecida, cujos principais sintomas são: dor generalizada, fadiga, dificuldades cognitivas (problemas de concentração, perda de memória etc.), formigamento nas extremidades do corpo (mãos e pés), entre outros. Por serem problemas relativamente comuns, acredita-se que a doença seja subnotificada. As dores da fibromialgia são constantes e as crises costumam durar cerca de três meses. A pessoa afetada nota uma redução em sua capacidade de se exercitar, justamente devido às dores e à fadiga. Ela também passa a sofrer com problemas de sono, como insônia e apneia, muitas vezes apresentando quadros de depressão. Tal patologia afeta, especialmente, mulheres entre 30 e 60 anos de idade, mas a síndrome pode surgir mais cedo, inclusive na infância e na adolescência. Sabe-se que há fatores genéticos envolvidos, ou seja, quem tem um familiar com Fibromialgia é mais propenso a apresentar a doença. Ademais, ressalta-se que a fibromialgia é uma doença do sistema osteoarticular que atinge cerca de 2,5% da população brasileira; desse percentual, 90% dos afetados são mulheres.

Ainda sobre as doenças da campanha, no que concerne ao Alzheimer, sabe-se que tal patologia está associada à idade avançada, porém também pode surgir de forma prematura, especialmente em pessoas com casos semelhantes na família. A doença é a principal causa de demência e leva o paciente a depender de ajuda para realizar até mesmo as tarefas básicas. Descrita pela primeira vez em 1906, pelo psiquiatra alemão Alois Alzheimer, a doença de Alzheimer é neurodegenerativa e tem como principais sintomas a falta de coerência na fala e a perda da memória recente, em que o paciente se lembra de fatos de muitos anos atrás, mas não sabe dizer sobre coisas que fez hoje.

Desse modo, a capacidade de atenção, o aprendizado e o convívio social ficam seriamente afetados, sendo o quadro incurável. Entretanto, é possível fazer um tratamento terapêutico e medicamentoso para retardar os efeitos mais graves, principalmente quando

a detecção ocorre ainda no estágio inicial. Daí a importância de um diagnóstico precoce.

Diante de todo o exposto, peço atenção dos Nobres Pares para a aprovação deste importante Projeto.

SALA DAS COMISSÕES, aos dezanove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro. (19.02.2024).

CESAR AUGUSTO DE MELLO SAMUEL DA SILVA
VEREADOR PROPONENTE